

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



INFORMAÇÃO AERONÁUTICA

PCA 53-4

**PLANO ESPECÍFICO PARA A REESTRUTURAÇÃO
DOS CENTROS DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA
(C-AIS)**

2021

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**



INFORMAÇÃO AERONÁUTICA

PCA 53-4

**PLANO ESPECÍFICO PARA A REESTRUTURAÇÃO
DOS CENTROS DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA
(C-AIS)**

2021

Serviço de Informação Aeronáutica

PLANO ESPECÍFICO PARA REESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA (C-AIS)

O PCA 53-4, aprovado pela Portaria DECEA Nº 45/DGCEA, de 22 de março de 2021, é assim modificado:

1 SUBSTITUIÇÃO DE PÁGINAS

RETIRE	ANO	COLOQUE	ANO
20	2021	20	2021
24	2021	24	2021
25	2021	25	2021

2 CORREÇÃO

PÁGINA	ITEM	ALÍNEA/NOTA
20	4.3.2(modificação)	Alínea C
20	4.3.4 (modificação)	Alínea C
24	Anexo A (modificação)	
25	Anexo B (modificação)	

3 ARQUIVO

Depois de efetuar as substituições, archive esta folha após a página de rosto da publicação original.

4 APROVAÇÃO

Portaria DECEA Nº 107 /DGCEA, de 21 de julho de 2021.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA Nº 107 /DGCEA, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Aprova a 1ª modificação do Plano Específico que dispõe sobre a reestruturação dos Centros de Informação Aeronáutica (C-AIS).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, de conformidade com o previsto no art. 19, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o disposto no art. 10, inciso IV, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 2.030/GC3, de 22 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a 1ª modificação do PCA 53-4 “Plano Específico para reestruturação dos Centros de Informação Aeronáutica (C-AIS)”, aprovada pela Portaria DECEA Nº 45/DGCEA, de 22 de março de 2020.

Art. 2º Esta modificação entra em vigor em 2 de agosto de 2021.

Ten Brig Ar JOÃO TADEU FIORENTINI
Diretor-Geral do DECEA

(Publicado no BCA nº 137 de 27 de julho de 2021)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA Nº 45 /DGCEA, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Aprova a edição do Plano Específico que dispõe sobre a reestruturação dos Centros de Informação Aeronáutica (C-AIS).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, de conformidade com o previsto no art. 19, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o disposto no art. 10, inciso IV, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 2.030/GC3, de 22 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição do PCA 53-4 “Plano Específico para a Reestruturação dos Centros de Informação Aeronáutica (C-AIS)”, que com esta baixa.

Art. 2º Este Plano entra em vigor em 1º de abril de 2021.

Ten Brig Ar HERALDO LUIZ RODRIGUES
Diretor-Geral do DECEA

(Publicado no BCA nº056 de 26 de março de 2021)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	13
1.1 <u>FINALIDADE</u>	13
1.2 <u>ABREVIATURAS E SIGLAS</u>	13
1.3 <u>CONCEITUAÇÃO</u>	13
1.4 <u>COMPETÊNCIA</u>	14
1.5 <u>ÂMBITO</u>	14
2 CONCEPÇÃO GERAL DA REESTRUTURAÇÃO	15
2.1 <u>CENÁRIO ATUAL</u>	15
2.2 <u>CENÁRIO DESEJADO</u>	15
3 ATRIBUIÇÕES	17
3.1 <u>SDOP</u>	17
3.2 <u>SDAD</u>	18
3.3 <u>ORGANIZAÇÃO REGIONAL</u>	18
4 ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO	19
4.1 <u>OBJETIVO</u>	19
4.2 <u>ESTRATÉGIA</u>	19
4.3 <u>FASES DE IMPLEMENTAÇÃO</u>	19
5 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	22
REFERÊNCIAS	21
ANEXO A – CRONOGRAMA	24
ANEXO B - TIMELINE DA REESTRUTURAÇÃO DOS C-AIS	25

PREFÁCIO

Com a crescente evolução tecnológica, os serviços relacionados com a Informação Aeronáutica ao longo dos últimos anos vêm sofrendo uma radical transformação no seu processo de interação com seus clientes. Sua finalidade é o gerenciamento do fluxo das intenções de voo, para garantir informação rastreável, oportuna, confiável e precisa em cada etapa do processo.

Em linha com as metas previstas para a adaptação à aviação do futuro, o AIS ganha grande destaque na apresentação de informações precisas e oportunas, que contribuirão, sobremaneira, para a garantia da eficiência do Sistema ATM (Sistema de Gerenciamento de Tráfego Aéreo) do futuro e sua fluidez em um cenário com expressivos aumentos da demanda pelo espaço aéreo e pelos recursos aeroportuários.

Em 2019, o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) aprovou a PCA 53-2 “Plano de Implantação da Centralização do Plano de Voo”, com a finalidade de estabelecer as atribuições das Organizações subordinadas a esse Departamento para a criação do gerenciamento do recebimento das intenções de voo no SIGMA (Sistema Integrado de Gestão de Movimentos Aéreos).

Também em 2019, foi publicado o PCA 53-3 “Plano de Reestruturação do Serviço de Informação Aeronáutica”, que estabeleceu as atribuições das Organizações subordinadas ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) para a reestruturação do Serviço de Informação Aeronáutica.

Ao longo desse processo, as Salas AIS começaram a perder gradativamente sua importância operacional, à medida que os C-AIS, inaugurados a partir de 2013, passaram a exercer as tarefas antes atribuídas às Salas AIS, possibilitando a redução de horário de operação em algumas e a passagem para modalidade de autoatendimento em outras, obrigando o reajuste da Tabela de Pessoal e movimentações de pessoal por intermédio de PLAMOV ou Plano Específico de Movimentação.

Para a execução das funções específicas de gestão das intenções de voo no Brasil, será necessário reestruturar os Centros de Informação Aeronáutica (C-AIS) do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), desativando os C-AIS de Brasília (BS), Curitiba (CW), Amazônico (AZ), São Paulo (SP) e Sala AIS Automatizada de Confins (SAA-

CF), juntamente com as Salas AIS de Florianópolis (SBFL), Foz do Iguaçu (SBFI), Belém (SBBE), Boa Vista (SBBV) e Porto Velho (SBPV). Ao final do processo de centralização de planos de voo no SIGMA por meio de endereçamento único, o DECEA deverá estar apto a operar com três C-AIS, previstos no referido PCA.

Em continuidade à reestruturação do Serviço de Informação Aeronáutica publicada no PCA 53-3, cuja finalidade foi alcançada com a conclusão do projeto, o DECEA elaborou o PCA 53-4 “Plano Específico para a Reestruturação dos Centros de Informação Aeronáutica (C-AIS)”, que descreve as atribuições das Organizações Subordinadas a esse Departamento envolvidas no planejamento da desativação dos C-AIS e das Salas AIS supracitadas, bem como no redimensionamento do seu efetivo AIS.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

O presente Plano tem a finalidade de estabelecer as atribuições das Organizações Subordinadas ao DECEA envolvidas no planejamento da desativação dos C-AIS, bem como no redimensionamento do seu efetivo AIS.

1.2 ABREVIATURAS E SIGLAS

AIS	- Serviço de Informação Aeronáutica
AMHS	- Sistema de Tratamento de Mensagens ATS
ARO	- Órgão de Notificação ATS
ATS	- Serviço de Tráfego Aéreo
C-AIS	- Centro de Informação Aeronáutica
CGNA	- Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea
COM	- Comunicações
COMAER	- Comando da Aeronáutica
COMGEP	- Comando Geral de Pessoal
EPTA	- Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo
FIR	- Região de Informação de Voo
ICA	- Instrução do Comando da Aeronáutica
IS	- Instrução de Serviço
MCA	- Manual do Comando da Aeronáutica
NPA	- Norma Padrão de Ação
SAA	- Sala AIS Automatizada
SAIS	- Sistema Automatizado de Sala AIS
SDAD	- Subdepartamento de Administração do DECEA
SDOP	- Subdepartamento de Operações do DECEA
SGTAI	- Sistema Gerenciador de Telecomunicações Aeronáuticas da INFRAERO
SIGMA	- Sistema Integrado de Gestão de Movimentos Aéreos

1.3 CONCEITUAÇÃO

1.3.1 ENCAMINHAMENTO

Termo utilizado para indicar o envio de uma intenção de voo por um operador AIS ou OEA.

1.3.2 INTENÇÃO DE VOO

Conjunto de informações relativas a um voo programado, encaminhado ou não a um órgão ATS.

1.3.3 RECEBIMENTO

Termo utilizado para indicar que uma intenção de voo foi recebida por um operador AIS ou OEA.

1.3.4 VALIDAÇÃO SEMÂNTICA

Verificação da intenção de voo em relação à consistência de origem, destino, regra de voo, nível de voo, rota, sentido de aerovias, *performance* de aeronaves, horários de funcionamento, *slot*, entre outros, com base nas Publicações Aeronáuticas em vigor.

1.3.5 VALIDAÇÃO SINTÁTICA

Verificação quanto ao correto preenchimento do formulário de plano de voo, segundo a ICA 100-11 e o MCA 100-11.

1.4 COMPETÊNCIA

Compete aos Chefes do SDOP, do SDAD e aos Comandantes ou Chefes das Organizações Regionais o fiel cumprimento das atribuições contidas neste Plano Específico e a coordenação com as demais Organizações envolvidas nas ações que visem apoiar a desativação dos Centros de Informação Aeronáutica (C-AIS) e o redimensionamento do efetivo AIS.

1.5 ÂMBITO

O presente Plano Específico, de observância obrigatória, aplica-se a todos os órgãos e setores do SISCEAB envolvidos no planejamento para a desativação dos C-AIS, bem como no redimensionamento do seu efetivo AIS.

2 CONCEPÇÃO GERAL DA REESTRUTURAÇÃO

2.1 CENÁRIO ATUAL

2.1.1 O recebimento, a análise e o encaminhamento de mensagens referentes às intenções de voo ocorrem por meio de uma estrutura baseada no uso de diversas dependências ARO, organizadas em EPTA, Salas COM e Salas AIS e em C-AIS.

2.1.2 Essas dependências, por sua vez, utilizam processos e ferramentas parcialmente automatizadas. Entre elas, podemos citar: SAIS, AMHS, SGTAI e SIGMA.

2.1.3 Outra atividade em processo de entrega é o Projeto de Centralização do Plano de Voo, que busca a eficiência do processo no recebimento, análise e encaminhamento de mensagens referentes às intenções de voo, pela integração automatizada com todos os setores envolvidos, reduzindo a intervenção humana para verificar a consistência das informações.

2.2 CENÁRIO DESEJADO

2.2.1 Diante da necessidade de reestruturação dos C-AIS e das SAA, da criação do C-AIS CGNA e da crescente utilização da internet para o encaminhamento das mensagens ATS, os seguintes critérios operacionais foram considerados importantes:

- a) Características específicas capazes de determinarem maior importância estratégica ou operacional;
- b) Nível de complexidade do tráfego ou da área de jurisdição do C-AIS que será absorvido; e
- c) Situação geográfica da FIR, número e tipo de operações de aeronaves, e percentual ou quantidade de mensagens ATS.

2.2.2 Tendo em vista a necessidade de uma gerência única das intenções de voo que geram mensagens ATS e são encaminhadas aos órgãos ATC, torna-se necessária a implementação do Gerenciamento de Plano de Voo, que deverá ser dedicado à gestão unificada das intenções de voo no território nacional e incorporará alguns sistemas operacionais existentes que darão suporte para a constituição dos seus componentes.

2.2.3 A Organização Regional responsável pela desativação dos C-AIS deverá criar um plano de desativação das Salas AIS ou de manutenção, para as que migrarem para a modalidade de Autoatendimento, conforme descrito, no que couber, na ICA 53-2 “Sala de Informação

Aeronáutica” e no MCA 63-4 “Homologação, Ativação e Desativação no Âmbito do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro”.

2.2.4 Dessa forma, devido à evolução no tipo de serviço prestado pelo DECEA, é preciso que as condições atuais sejam revistas com a reestruturação dos C-AIS.

3 ATRIBUIÇÕES

3.1 SDOP

3.1.1 Coordenar o Projeto de Reestruturação dos C-AIS.

3.1.2 Reestruturar a Tabela de Pessoal (TP) das localidades que terão o serviço ARO extinto.

3.1.3 Elaborar e coordenar, anualmente, no mês de janeiro, com o SDAD, a proposta da TP das localidades que serão desativadas, conforme o Anexo B.

3.1.4 Auxiliar o SDAD, por meio do Plano de Movimentação (PLAMOV) ou Plano Específico na transferência de pessoal dos Órgãos Operacionais desativados, conforme o Anexo B.

3.1.5 Desenvolver uma Estrutura Analítica de Projeto (EAP) para realização desse Plano.

3.1.6 Decompor a EAP em macroatividades e em ações de modo a subdividir a demanda de trabalho em partes menores e mais facilmente gerenciáveis e para que a execução das ações que recaem em todos os Órgãos subordinados seja concluída de forma articulada, eficiente e no prazo estabelecido.

3.1.7 Supervisionar, coordenar e monitorar as atividades relacionadas à EAP e à execução das macroatividades e das ações sob os auspícios dos Órgãos envolvidos.

3.1.8 Realizar reuniões de coordenação periódicas com os Órgãos envolvidos e com os responsáveis pelas macroatividades e ações estabelecidas na EAP.

3.1.9 Analisar as demandas não previstas por meio do gerenciamento da mudança.

3.1.10 Priorizar as atividades que devem ser executadas no escopo desse Plano e da EAP desenvolvida.

3.1.11 Coordenar o processo de atualização ou criação de Normas referentes à desativação dos C-AIS, tais como NPA, IS e Planos de Contingência correlatos.

3.1.12 Coordenar as atualizações das publicações de Informação Aeronáutica afetas aos Órgãos envolvidos.

3.1.13 Assessorar o Chefe do SDOP nos assuntos relativos ao planejamento e ao gerenciamento desse Plano.

3.2 SDAD

3.2.1 Viabilizar a transferência dos profissionais AIS dos Órgãos Operacionais, indicados pelo SDOP, que se encontrarem na situação de excedentes, por meio do PLAMOV ou Plano Específico.

3.2.2 Conduzir, em coordenação com o COMGEP, o processo de distribuição dos profissionais AIS, atendendo às necessidades do COMAER, em organizações que não fazem parte desse Plano específico.

3.2.3 Os recursos humanos não transferidos em função do cumprimento dos itens da ICA 30-4 “Movimentação de Pessoal Militar” ficarão à disposição do COMAER para serem alocados em outras organizações. Para tanto, o SDAD, em coordenação com o COMGEP, conduzirá o processo de distribuição dos militares atendendo às necessidades do COMAER.

3.3 ORGANIZAÇÃO REGIONAL

3.3.1 Efetuar levantamento do efetivo excedente de seus respectivos destacamentos de acordo com a TP aprovada pelo COMGEP e solicitar a inclusão compulsória dos mesmos no Plano de Movimentação (PLAMOV) ou movimentá-los em cumprimento de um Plano Específico.

3.3.2 Manter o SDOP informado sobre as áreas e funções exercidas pelos profissionais AIS lotados em suas respectivas áreas de jurisdição, de acordo com o previsto na ICA 53-3 “Gestão do Profissional AIS”.

3.3.3 Efetuar levantamento de quais Salas AIS de suas respectivas áreas de jurisdição devem ser desativadas ou necessitam migrar para a modalidade de Autoatendimento.

3.3.4 Promover a criação de um plano de manutenção e de contingenciamento das salas que migrarão para a modalidade de Autoatendimento.

4 ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

4.1 OBJETIVO

Implantar os ajustes necessários para a reestruturação dos C-AIS do SISCEAB, desativando os de Brasília (BS), Curitiba (CW), Amazônico (AZ), São Paulo (SP) e a Sala AIS Automatizada de Confins (SAA CF), juntamente com as Salas AIS de Foz do Iguaçu (SBFI), Florianópolis (SBFL), Belém (SBBE), Boa Vista (SBBV) e Porto Velho (SBPV). Ao final do processo de reestruturação, o DECEA deverá estar apto a operar com os C-AIS CGNA, C-AIS RE e C-AIS RJ.

4.2 ESTRATÉGIA

4.2.1 A reestruturação dos C-AIS deverá ser iniciada após o término da primeira fase do Plano de Implementação da Centralização do Plano de Voo, por meio da implantação do endereço único, com a efetividade das verificações sintáticas e semânticas e da entrada em operação do *web service* disponibilizado para transmissão das intenções de voo em lote por parte das empresas aéreas.

4.2.2 A reestruturação dos C-AIS deverá acontecer de forma gradativa e de acordo com a capacidade de absorção dos serviços executados por parte dos C-AIS escolhidos, seguindo o cronograma (Anexo A) e *timeline* de desativação (Anexo B).

4.2.3 Adequar a operação do C-AIS CGNA ao previsto no MCA 53-4 “Manual de Operações do Centro de Informação Aeronáutica (C-AIS)”.

4.3 FASES DE IMPLEMENTAÇÃO

A estratégia a ser adotada consiste na implementação baseada em quatro fases.

4.3.1 Fase 1, composta das seguintes atividades:

- a) ajuste da TP AIS 2021;
- b) capacitação dos operadores do C-AIS CGNA para absorção de 50% dos setores da SAA CF;
- c) assunção de 50% dos setores da SAA CF pelo C-AIS CGNA;
- d) capacitação dos operadores do C-AIS CGNA para absorção de 50% remanescente da SAA CF e C-AIS BS;

- e) assunção de 50% dos setores remanescente da SAA CF e C-AIS BS pelo C-AIS CGNA;
- f) movimentação de militares excedentes (C-AIS BS, SAA CF e SBCY) por meio de inclusão no Plano de Movimentação (PLAMOV) ou em atendimento a um Plano Específico; e
- g) avaliação da operação e capacidade de absorção do C-AIS CGNA em relação à carga de mensagens transferidas do C-AIS BS e da SAA CF.

4.3.2 Fase 2, composta das seguintes atividades:

- a) capacitação dos operadores do C-AIS CGNA para absorção do C-AIS CW;
- b) assunção dos setores do C-AIS CW pelo C-AIS CGNA;
- c) movimentação de militares excedentes (C-AIS CW, SBFL e SBFI) por meio de inclusão no Plano de Movimentação (PLAMOV) ou em atendimento a um Plano Específico; e **(NR) – Portaria DECEA nº 107/DGCEA, de 21 de julho de 2021.**
- d) avaliação da operação e capacidade de absorção do C-AIS CGNA em relação à carga de mensagens transferidas do C-AIS CW.

4.3.3 Fase 3, composta das seguintes atividades:

- a) capacitação dos operadores do C-AIS CGNA para absorção do C-AIS SP;
- b) assunção dos setores do C-AIS SP pelo C-AIS CGNA;
- c) movimentação de militares excedentes (C-AIS SP) por meio de inclusão no Plano de Movimentação (PLAMOV) ou em atendimento a um Plano Específico; e
- d) avaliação da operação e capacidade de absorção do C-AIS CGNA em relação à carga de mensagens transferidas do C-AIS SP.

4.3.4 Fase 4, composta das seguintes atividades:

- a) capacitação dos operadores do C-AIS RE para absorção do C-AIS AZ;
- b) assunção dos setores do C-AIS AZ pelo C-AIS RE;
- c) movimentação de militares excedentes (C-AIS AZ, SBBE, SBBV e SBPV) por meio de inclusão no Plano de Movimentação (PLAMOV) ou em atendimento a um Plano Específico; e **(NR) – Portaria DECEA nº 107/DGCEA, de 21 de julho de 2021.**

d) avaliação da operação e capacidade de absorção do C-AIS RE em relação à carga de mensagens transferidas do C-AIS AZ.

4.3.5 As fases poderão sofrer alterações em decorrência de atrasos ao cronograma do Projeto de Centralização do Plano de Voo.

4.3.6 Até a conclusão da fase 4, a INFRAERO será responsável pelo tratamento das mensagens nas Salas AIS automatizadas de Campinas, de Guarulhos, de Belo Horizonte e do C-AIS RJ. Após a conclusão da fase 4, em janeiro de 2024, conforme previsto no PCA 53-2 “Plano de Implantação da Centralização de Plano de Voo”, a INFRAERO deverá centralizar as atividades de tratamento das intenções de voo no C-AIS RJ. A quantidade de mensagens tratadas pela INFRAERO é estimada em 44% do total de mensagens tratadas no SISCEAB.

4.3.7 Após a conclusão da fase 4, o DECEA estará apto a operar somente com 3 (três) Centros de Informação Aeronáutica (C-AIS), sendo eles o C-AIS RE, C-AIS CGNA e C-AIS RJ.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Diretor-Geral do DECEA poderá determinar atualizações deste Plano ou a emissão de orientações complementares, em decorrência do acompanhamento e da análise da conjuntura.

5.2 As sugestões, para o contínuo aperfeiçoamento desta publicação, deverão ser enviadas por intermédio dos endereços eletrônicos <http://publicacoes.decea.intraer/> ou <https://publicacoes.decea.mil.br/>, acessando o *link* específico da publicação.

5.3 Os casos não previstos neste Plano serão submetidos ao Sr. Chefe do Subdepartamento de Operações do DECEA.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Documentação da Aeronáutica. *Confecção, Controle e Numeração de Publicações Oficiais do Comando da Aeronáutica: NSCA 5-1*. Rio de Janeiro, 2011.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Sala de Informação Aeronáutica (Sala AIS): ICA 53-2*. Rio de Janeiro, RJ, 2019.























BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Glossário da Aeronáutica: MCA 10-4*. Brasília, DF, 2001.









BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Manual de Abreviaturas, Siglas e Símbolo da Aeronáutica: MCA 10-3*. Brasília, DF, 2003.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Manual de Operações do Centro de Informação Aeronáutica (C-AIS): MCA 53-4*. Rio de Janeiro, RJ, 2018.

Anexo A – Cronograma

(NR) – Portaria DECEA nº 107/DGCEA, de 21 de julho de 2021.

		Nome	Duração	Início	Fim
1		Atividades da Reestruturação dos C-AIS	721 dias	04/01/21 08:00	09/10/23 17:00
2		Recursos Humanos	702 dias	04/01/21 08:00	12/09/23 17:00
3		Ajuste de Tabela de Pessoal 2021	584 dias	04/01/21 08:00	30/03/23 17:00
4		CINDACTA I	62 dias	04/01/21 08:00	30/03/21 17:00
5		DTCEA BR	62 dias	04/01/21 08:00	30/03/21 17:00
6		DTCEA-CF	62 dias	04/01/21 08:00	30/03/21 17:00
7		CGNA	62 dias	04/01/21 08:00	30/03/21 17:00
8		ICA	62 dias	04/01/21 08:00	30/03/21 17:00
9		DTCEA-PA	62 dias	04/01/21 08:00	30/03/21 17:00
10		DTCEA-CO	62 dias	04/01/21 08:00	30/03/21 17:00
11		DTCEA-FL	62 dias	04/01/21 08:00	30/03/21 17:00
12		DTCEA-CY	62 dias	04/01/21 08:00	30/03/21 17:00
13		Ajuste de Tabela de Pessoal 2022	63 dias	03/01/22 08:00	30/03/22 17:00
14		CINDACTA II	63 dias	03/01/22 08:00	30/03/22 17:00
15		DTCEA FL	63 dias	03/01/22 08:00	30/03/22 17:00
16		DTCEA FI	63 dias	03/01/22 08:00	30/03/22 17:00
17		Ajuste de Tabela de Pessoal 2023	64 dias	02/01/23 08:00	30/03/23 17:00
18		CINDACTA III	64 dias	02/01/23 08:00	30/03/23 17:00
19		CINDACTA IV	64 dias	02/01/23 08:00	30/03/23 17:00
20		DTCEA-EG	64 dias	02/01/23 08:00	30/03/23 17:00
21		DTCEA-BE	64 dias	02/01/23 08:00	30/03/23 17:00
22		DTCEA-PV	64 dias	02/01/23 08:00	30/03/23 17:00
23		DTCEA-BV	64 dias	02/01/23 08:00	30/03/23 17:00
24		DTCEA-SP	64 dias	02/01/23 08:00	30/03/23 17:00
25		Capacitação	617 dias	03/05/21 08:00	12/09/23 17:00
26		Treinamento Operadores	617 dias	03/05/21 08:00	12/09/23 17:00
27		TURMA C-AIS CGNA - Absorção 50% dos setores de SAA CF	10 dias	03/05/21 08:00	14/05/21 17:00
28		TURMA C-AIS CGNA - Absorção 50% dos setores de SAA CF e C-AIS BS	10 dias	02/08/21 08:00	13/08/21 17:00
29		TURMA C-AIS CGNA - Absorção C-AIS CW - SAA FI - SAA FL	10 dias	16/08/22 08:00	29/08/22 17:00
30		TURMA C-AIS CGNA - Absorção C-AIS SP	10 dias	30/08/23 08:00	12/09/23 17:00
31		TURMA C-AIS RE - Absorção C-AIS AZ - SBBE - SBBV - SBPV	10 dias	30/08/23 08:00	12/09/23 17:00
32		Normas	90 dias	04/01/21 08:00	07/05/21 17:00
33		Revisões Normativas	90 dias	04/01/21 08:00	07/05/21 17:00
34		CIRCEA 53-3	10 dias	05/01/21 08:00	18/01/21 17:00

		Nome	Duração	Início	Fim
35		PCA 53-4	60 dias	04/01/21 08:00	26/03/21 17:00
36		Instruções de Serviço, NPA e Plano de Contingência	90 dias	04/01/21 08:00	07/05/21 17:00
37		Modelos Operacionais	90 dias	04/01/21 08:00	07/05/21 17:00
38		Desativação	521 dias	10/10/21 08:00	09/10/23 17:00
39		Reestruturação	521 dias	10/10/21 08:00	09/10/23 17:00
40		Desativação C-AIS BS e SAA CF	1 dia	10/10/21 08:00	11/10/21 17:00
41		Desativação C-AIS CW - SBFI - SBFL	1 dia	09/10/22 08:00	10/10/22 17:00
42		Desativação C-AIS SP	1 dia	11/07/23 08:00	11/07/23 17:00
43		Desativação C-AIS AZ - SBBE - SBBV - SBPV	1 dia	08/10/23 08:00	09/10/23 17:00

Anexo B - *Timeline* de Desativação dos C-AIS

(NR) – Portaria DECEA nº 107/DGCEA, de 21 de julho de 2021.

<u>TIMELINE – DESATIVACÃO DOS C-AIS</u>				
PERÍODO	ÓRGÃO DESATIVADO	ÓRGÃO QUE ABSORVE	TOTAL DE MSG/MÊS	TP NECESSÁRIA
MAIO 2021	50% SAA CF	CGNA	3.400	08
OUTUBRO 2021	C-AIS BS/SAA CF/SBCY	CGNA	15.124	21
DEZ 21 / JAN 22	MOVIMENTAÇÃO DOS MILITARES EXCEDENTES DO C-AIS BS, SAA CF E SBCY PARA O CINDACTA I/CGNA/ICA/DECEA			
OUTUBRO 2022	C-AIS CW/SBFI/SBFL	CGNA	31.865	33
DEZ 22 / JAN 23	MOVIMENTAÇÃO DOS MILITARES EXCEDENTES DO C-AIS CW, SBFI E SBFL PARA O CINDACTA II/CGNA/ICA/DECEA			
JUNHO 2023	C-AIS SP	CGNA	46.365	39
DEZ 23 / JAN 24	MOVIMENTAÇÃO DOS MILITARES EXCEDENTES DO C-AIS SP PARA O CGNA/ICA/DECEA			
OUTUBRO 2023	C-AIS AZ/SBBE/SBBV/SBPV	C-AIS RE	34.753	33
DEZ 23 / JAN 24	MOVIMENTAÇÃO DOS MILITARES EXCEDENTES DO C-AIS AZ, SBBE, SBBV, E SBPV PARA O CINDACTA III			